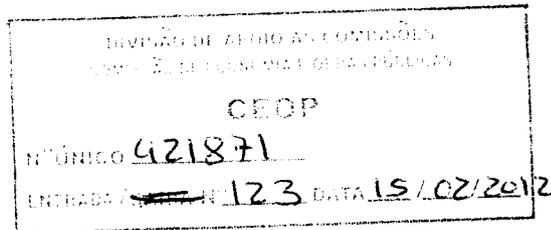


COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração



Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão de Economia e Obras  
Públicas da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Data: 10.02.2012

N/Refª: 441941

Assunto: Informações solicitadas sobre o objeto da Petição n.º 81/XII/1ª.  
V/ ofício ref.ª 76/CEOP de 01.02.2012.

Reportamo-nos ao pedido de informação dessa Comissão, constante do ofício em referência.

Cabe-nos antes de mais esclarecer que a decisão de suspensão ou encerramento das linhas--  
fêrreas à exploração ferroviária não é da competência da CP.

Em relação à Linha do Tâmega, a decisão de suspensão da circulação ferroviária, por razões  
de segurança, com efeitos a 29 de março de 2009, foi tomada pelo regulador do sector, o  
Instituto da Mobilidade e do Transporte Terrestre (IMTT).

No pressuposto de estar perante um impedimento temporário, a CP disponibilizou, até ao  
passado dia 31 de dezembro, um serviço rodoviário "alternativo" entre Livração e Amarante.

Dos n.º 5 e 6 do Artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres (Lei n.º  
10/90, de 17 de março) resulta que a desclassificação de linhas ou ramais é declarada por  
Resolução do Conselho de Ministros e que essa declaração implicará a cessação definitiva da  
exploração do serviço público de transporte ferroviário no prazo definido na resolução do  
Conselho de Ministros que a aprovar.

Neste contexto se insere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, publicada na 1ª  
série do D.º da República de 10 de novembro, que aprovou o Plano Estratégico dos  
Transportes (PET), decidindo (vide ponto 4.5.4.4. a pag. 4810), entre outros aspetos:

A "descontinuação dos serviços rodoviários atualmente realizados pela CP, nos quais existe  
uma oferta redundante e concorrente com concessões rodoviárias em operação nos mesmos  
eixos, que asseguram a mobilidade das populações" e a "desativação das linhas do Tua,  
Tâmega, Corgo e Figueira da Foz, atualmente com circulação ferroviária suspensa".

No caso vertente esta desativação de linhas teve efeitos imediatos, visto que já estava  
suspensa a circulação ferroviária.

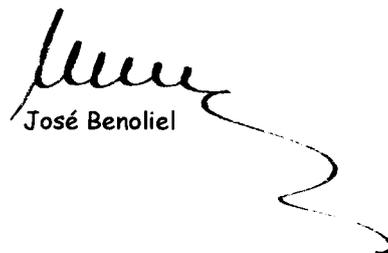
Acontece que nesta zona existe uma concessão rodoviária, atribuída à Empresa VALPI, que  
assegura o transporte nos principais eixos de mobilidade.

Neste contexto, em execução do PET, a CP cessou o transporte rodoviário "alternativo" que vinha disponibilizando.

Naturalmente à disposição para responder a outras questões que eventualmente V. Exa deseje colocar sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



Handwritten signature of José Benoliel, consisting of a stylized cursive script with a long, sweeping tail that extends to the right.

José Benoliel